



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 30 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 5.860/19
DE 29 DE AGOSTO DE 2019

= Enquadrar a servidora **TEREZINHA PERES FERRARI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, **na Faixa II, Nível III – Tabela I – Classe de Docentes**, da Lei 2.272/10, em virtude do deferimento da progressão funcional pela via não acadêmica no Artigo 52, Inciso II c/c Artigo 54 da referida Lei, a partir de 15/08/2019, conforme requerimento nº 2.776/2019.

= Prorrogar o prazo para a nomeação e posse do cargo de Nutricionista da candidata **FRANCIELE BERTOLAZO ALVES OTAVIO – RG nº 45.878.128-9**, convocada através da Portaria nº 5.859/19, devendo a mesma assumir o cargo até o dia 27/09/2019, conforme requerimento nº 2.877/18.

= Conceder à servidora **THAIS YUMI NAGAISHI**, 15% de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 26/08/2019, conforme requerimento nº 2.871/19.

= Nomear e empossar a candidata **JOSIE MOREIRA DA SILVA KATSUBE – RG nº 32.591.269-5** e **PIS/PASEP nº 12582408168**, aprovada em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Assistente Social, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações posteriores, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 29/08/2019.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso ao servidor **ALEXANDRE YOSHIMASSA TANIGUTI**, referentes ao quinquênio de 01/07/2014 a 30/06/2019, a partir de 29/08/2019.

PORTARIA Nº 5.861/19
DE 29 DE AGOSTO DE 2019

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrarem a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

NOME	CPF	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL
Amanda Ramos Berti	336.609.948-80	Diretor Geral de Saúde	01
Tiago Roberto Stefanelli	356.594.118-94	Coordenador de Vigilância Sanitária	02
Telma Escobar Gonzales	204.458.988-52	Coordenador de Saúde Bucal - Atenção Básica	04
Allan Tsukiyama	364.127.228-90	Coordenador de Saúde Bucal Especializada	05
Hosmany Rosa Vieira	029.304.278-09	Arquiteto	06
Wanda Alves de Santana Taroda	127.112.398-37	Visitador Sanitário	07
Ailton Alves Pereira	121.013.748-89	Visitador Sanitário	08
Izaura Eiko Matsuzaki Sabino	792.081.268-20	Visitador Sanitário	09
Rosana Rodrigues da Mata Reis	315.961.888-98	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	445.910.118-10	Visitador Sanitário	11
Sônia Beatris Arroyo Pinto	249.752.698-21	Enfermeira Sanitarista	12
Andréia Guirau de Oliveira	261.876.328-93	Diretora de Vigilância em Saúde	13
Thiago Vieira Neves	393.191.478-09	Médico veterinário	14

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exhibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

=====
 Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.